



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 124/90.  
DE 14 DE MAIO DE 1.990 .

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE IPTU E TSU".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Ficam os estabelecimentos bancários autorizados a receberem o I.P.T.U. e T.S.U., em cruzados novos até o dia 18-05-90, se houver interesse da parte do contribuinte, conforme Medida Provisória Nº 174 de 23 de março de 1.990, do Governo Federal.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de maio de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 14 105 190

Transcrito no Livro Sec. 05  
Fls. nº 08v.

*Je Jones*  
*14/05/1990*  
*Lourenço Custódio*